



## **EDITAL 008/2018 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES**

O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de divulgação dos **GABARITOS PRELIMINARES** das Provas Objetivas do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências:

- 1 - Os gabaritos preliminares das provas realizadas em 18 de novembro de 2018 serão divulgados nesta data no site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos).
- 2 - OS **GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS** tem como única finalidade, dar ciência aos candidatos sobre os gabaritos das provas aplicadas, dando-lhes a oportunidade de opor-se a contra os mesmos por meio de recursos, respeitadas as regras contidas no Edital 001/2018 e demais normas correlatas.
- 3 - Para ter acesso ao gabarito, o candidato deverá:
  - a) Acessar o site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos);
  - b) Escolher, no menu lateral esquerdo <CONCURSOS & SELEÇÕES>, o link do Concurso Público do Município de Nossa Senhora da Glória/SE;
  - c) Clicar no link [GABARITOS PRELIMINARES](#).
- 4 - Para o candidato que discordar das respostas contidas em seu Gabarito Preliminar, fica aberto, durante os dias **22 e 23 de novembro de 2018 (quinta e sexta-feira)**, para interposição de recurso contra o respectivo Gabarito Preliminar.
- 5 - Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso.
- 5.1 - Serão conhecidos, apreciados e julgados, apenas os recursos que atenderem as regras contidas no subitem 9.1 e seguintes do Edital 001/2018. Em especial, no que diz respeito à tempestividade, forma de construção, forma de apresentação e forma de protocolo, sendo que para serem considerados tempestivos, os recursos deverão ser protocolados e/ou postados somente nos dias **22 e 23 de novembro de 2018**. Para os recursos encaminhados por SEDEX, com o fito de promover a segurança jurídica celeridade procedimental, torna-se obrigatório o envio de cópia digitalizada do recurso e seus anexos, para o e-mail [coordenacao@amigapublica.com.br](mailto:coordenacao@amigapublica.com.br), no mesmo prazo recursal, sob pena de serem considerados intempestivos e consequentemente, não conhecidos.
- 6 – Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.
- 7 – Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2018, revogando todas as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO  
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO  
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA  
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA  
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE  
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA  
Membro